



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Controle Interno**

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2021 – DESPESAS COM EDUCAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

OBJETO DA AUDITORIA: Despesa com Educação.

ESCOPO: Verificar a conformidade da aplicação dos recursos vinculados referentes aos percentuais mínimos de 25% de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo 70% do FUNDEB, por amostragem, referente ao 3º Bimestre de 2021, com vistas à emissão de opinião quanto à conformidade da Prestação de Contas Anual..

PRODUTO: Emitir opinião sobre a conformidade da aplicação dos recursos vinculados referentes aos percentuais mínimos de 25% de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo 70% do FUNDEB, por amostragem, referente ao 3º Bimestre de 2021.

AUDITADO: Secretaria Municipal de Educação.

**RELATÓRIO:**

Conforme art. 212 da Constituição Federal de 1988 os municípios devem aplicar, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e devem destinar, ainda, não menos do que 70% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Tomando por base a IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, o item “1.4.1. Educação – aplicação mínima” do RELOCI – Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que sugere avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Controle Interno**

LDB, foram analisados o Processo Administrativo nº 092479/2021, o Relatório de Gestão Fiscal, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Demonstrativo de despesas realizadas com Educação.

Com base no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, referente ao 3º Bimestre do exercício de 2021, o município aplicou 27,07% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receitas provenientes de impostos	9.074.319,26
Receitas provenientes de transferências	28.395.292,22
<b>Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	<b>37.469.611,48</b>
<b>Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	<b>10.141.915,13</b>
<b>% de aplicação</b>	<b>27,07</b>

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 3º Bim/2021.

Quanto à destinação de recursos para pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, referente ao item “1.4.1. Educação – aplicação mínima” do RELOCI – Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (IN 68/2020 - TCEES), que sugere avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, constatou-se, com base nos relatórios de empenho apresentados pelo setor de Contabilidade deste Município, no Processo Administrativo nº 092479/2021, no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária., que o município destinou 84,40% das receitas provenientes do Fundeb até o 3º Bimestre do exercício de 2021.

Receitas Líquidas provenientes do FUNDEB	18.135.214,46
Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério	15.306.927,89
<b>% de aplicação</b>	<b>84,40</b>

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – 3º Bim/2021 e listagem de empenhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Controle Interno**

---

De igual modo, também conforme a IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, o item “1.4.3. Educação – pertinência” do RELOCI – Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que sugere Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.

Foram analisados o Processo Administrativo nº 092479/2021 e a Listagem de liquidação de despesas, onde foi possível analisar, tangente a listagem de liquidação de despesas nas fontes 1112000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 70% e 1111000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação, que todas as despesas referem-se a pagamento de pessoal, obrigações patronais e afins da Secretaria Municipal de Educação. Ressaltando que o Município de Marataízes não possui regime próprio de previdência.

Marataízes-ES, 10 de maio de 2022.

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**

Secretária Municipal do Controle Interno